



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

## PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

**A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:**

- Projeto de Lei N.º1103/2023 – Súmula: Altera a idade da aposentadoria compulsória dos servidores públicos municipais para 75 anos de idade.

### I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei com a finalidade de adequar a legislação municipal ao art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 88/2015; bem como ao art. 2º, I, da Lei Complementar 152/2015 com vigência em 04-12-2015.

### II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade, amparo jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

  
VANDERLEI - Relator

### III – PARECER:

A Comissão de Serviços e Obras Públicas, através de seus membros, em análise ao **Projeto de Lei N.º1103/2023**, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo reveste-se de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2023.

Vereadores presentes:

**Presidente:** Vanderlei Vieira Mendes ..... 

**Secretário:** Adenilson Ap.º da Silva Moura ..... 

**Membro:** Jucelino da Conceição Alcântara..... 